

SIAFIC

Abril/2021

Com a entrada em vigor do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) o grupo Embras elaborou um roteiro pratico com a função de orientar e sanar dúvidas aos gestores e responsáveis pela sua implantação.

Introdução

- Tendo em vista o cumprimento do estabelecido no Decreto 10.540, publicado em 05 de novembro de 2020, que instituiu o **SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, estamos encaminhando as orientações para que todos os entes atendidos pela EMBRAS possam cumprir suas obrigações quanto aos prazos estabelecidos para a apresentação do **PLANO DE AÇÃO**, que deverá ser informado aos órgãos de controle interno e externo, bem como divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público, preferencialmente por meio de Portaria, conforme instrui a CNM, impreterivelmente até a próxima **2.a feira, dia 03 de maio de 2021**.
- O PLANO DE AÇÃO é composto pelo conjunto de iniciativas que entrarão em curso visando a adequação e unificação dos **procedimentos contábeis e de controle** do município com base em um sistema único e integrado a ser utilizado por todos os órgãos municipais.
- Procuramos esclarecer as etapas do processo para o pleno atendimento do Decreto, bem como, elaborar e apresentar **PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO**, responsabilidade que cabe ao Chefe do Executivo, conforme estabelecido no texto do Decreto.
- Atenciosamente,

Grupo Embras

BASE LEGAL

- Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DOS PRAZOS:

- Divulgação do plano:
04/05/2021 (180 dias)
- Siafic implantado:
01/01/2023

- Um novo padrão de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle deve ser adotado pelos Municípios brasileiros. A determinação está prevista no [Decreto 10.540/2020](#) e as prefeituras precisam divulgar o plano de ação até o dia 04/05/2021, ou seja, os Municípios precisam estabelecer até o início de maio de 2021 o plano de ação para adequação às novas regras, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público. O novo padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle deve ser observado a partir de 1º de janeiro de 2023.

•
Desta forma, conforme o estabelece o Decreto, a transparência da gestão fiscal de todos os Entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido tanto no Decreto como no disposto no art. 48 da [Lei Complementar 101/2020](#), sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

FLUXO DA IMPLANTAÇÃO

1 - Cronograma

- Elaboração do cronograma de planejamento.
- Definição de prazos para reuniões e etapas com previsão de funcionamento pleno previsto para 01/01/2023.
- Preenchimento da planilha de diagnóstico disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado.*

***Cada Tribunal de Contas disponibilizou um meio de envio de informação.**

****Orientamos a consultar o site do TCE do seu Estado e verificar a forma correta.**

*****O prazo de preenchimento observado por nossa equipe técnica é dia 04/05/2021.**

FLUXO DA IMPLANTAÇÃO

1 - Cronograma

- Elaboração do cronograma de planejamento.
- Definição prazos para reuniões e etapas com previsão de funcionamento pleno previsto para 01/01/2023.
- Preenchimento da planilha de diagnóstico disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado.*

2 - Comunicação

- Comunicar por meio de ofícios, todos os Órgãos Municipais que deverão fazer parte do Siafic.
- Solicitar a indicação dos membros a participarem da Comissão de Estudos e Avaliação.
- Poder Legislativo;
- Institutos de Prev.;
- Fundações Públicas;
- Fundos.

FLUXO DA IMPLANTAÇÃO

1 - Cronograma

- Elaboração do cronograma de planejamento.
- Definição prazos para reuniões e etapas com previsão de funcionamento pleno previsto para 01/01/2023.
- Preenchimento da planilha de diagnóstico disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado.*

2 - Comunicação

- Comunicar por meio de ofícios, todos os Órgãos Municipais que deverão fazer parte do Siafic.
- Solicitar a indicação dos membros a participarem da Comissão de Estudos e Avaliação.
- Poder Legislativo;
 - Institutos de Prev.;
 - Fundações Públicas;
 - Fundos.

3 - Comissão

- Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária; Administração Financeira e Controle).
- Esta Comissão será instituída através de Portaria do Executivo Municipal, com o objetivo de elaborar Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal no. 10.540/2020.
- Deverá ser composta por membros de todos os órgão municipais participantes do Siafic.

FLUXO DA IMPLANTAÇÃO

1 - Cronograma

Elaboração do cronograma de planejamento.

Definição prazos para reuniões e etapas com previsão de funcionamento pleno para 01/01/2023.

Preenchimento da planilha de diagnostico disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado.*

2 - Comunicação

Comunicar por meio de ofícios, todos os Órgãos Municipais que deverão fazer parte do Siafic.

Solicitar a indicação dos membros a participarem da Comissão de Estudos e Avaliação.

Poder Legislativo;
Institutos de Prev.;
Fundações Públicas;
Fundos.

3 - Comissão

Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária; Administração Financeira e Controle).

Esta Comissão será instituída através de Portaria do Executivo Municipal, com o objetivo de elaborar Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal no. 10.540/2020.

Deverá ser composta por membros de todos os órgão municipais participantes do Siafic.

4 - Reuniões Internas

- Discussão de um questionário interno e um questionário a ser enviado as empresas prestadoras de serviços.
- Questão relevante: O município possui infraestrutura adequada?

FLUXO DA IMPLANTAÇÃO

1 - Cronograma

Elaboração do cronograma de planejamento.

Definição prazos para reuniões e etapas com previsão de funcionamento pleno previsto para 01/01/2023.

Preenchimento da planilha de diagnóstico disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado.*

2 - Comunicação

Comunicar por meio de ofícios, todos os Órgãos Municipais que deverão fazer parte do Siafic.

Solicitar a indicação dos membros a participarem da Comissão de Estudos e Avaliação.

Poder Legislativo;
Institutos de Prev.;
Fundações Públicas;
Fundos.

3 - Comissão

Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SJAFIC (Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária; Administração Financeira e Controle).

Esta Comissão será instituída através de Portaria do Executivo Municipal, com o objetivo de elaborar Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal no. 10.540/2020.

Deverá ser composta por membros de todos os órgão municipais participantes do Siafic.

4 - Reuniões Internas

Discussão de um questionário interno e um questionário a ser enviado as empresas prestadoras de serviços.

Questão relevante: O município possui infraestrutura adequada?

5 - Reuniões Externas

- Reunião com as empresas de softwares;
- Envio do questionário

FLUXO DA IMPLANTAÇÃO

1 - Cronograma

Elaboração do cronograma de planejamento.

Definição prazos para reuniões e etapas com previsão de funcionamento pleno previsto para 01/01/2023.

Preenchimento da planilha de diagnóstico disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado.*

2 - Comunicação

Comunicar por meio de ofícios, todos os Órgãos Municipais que deverão fazer parte do Siafic.

Solicitar a indicação dos membros a participarem da Comissão de Estudos e Avaliação.

Poder Legislativo;
Institutos de Prev.;
Fundações Públicas;
Fundos.

3 - Comissão

Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária; Administração Financeira e Controle).

Esta Comissão será instituída através de Portaria do Executivo Municipal, com o objetivo de elaborar Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal no. 10.540/2020.

Deverá ser composta por membros de todos os órgão municipais participantes do Siafic.

4 - Reuniões Internas

Discussão de um questionário interno e um questionário a ser enviado as empresas prestadoras de serviços.

Questão relevante: O município possui infraestrutura adequada?

5 - Reuniões Externas

- Reunião com as empresas de softwares;
- Envio do questionário

6 - Novo Cronograma

- Elaboração do cronograma de implantação.
- Definição de prazos para realização de contratações de infraestrutura, softwares e treinamentos.

FLUXO DA IMPLANTAÇÃO

Execução do cronograma de implantação

- Definição dos prazos para realização das contratações de infraestrutura, softwares e treinamentos.
- Siafic implantado até 01/01/2023.

MODELOS DE DOCUMENTOS

- Portaria ou Decreto com Cronograma de planejamento
- Ofícios
- Questionário

ANEXO 1

- **MODELO DE DECRETO MUNICIPAL**

MODELO DE DECRETO - PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

(Logo/Brasão + Nome do Município)

DECRETO MUNICIPAL NÚMERO XXX/2021

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL NÚMERO 10.540 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"XXXXXX XXXXXXXX, Prefeito Municipal de XXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Parágrafo Único do ART,18 do Decreto Federal número 10.540 de 05 de novembro de 2020DECRETA

ART 1. - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições doDecreto Federal n.o 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema único de Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no Anexo único deste Decreto.

ART 2. - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal n. 10.540/2020 e será composta minimamente por:

I - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Executivo;

II - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Legislativo;

III - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

IV - 01 (um) servidor municipal de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do (Demais órgãos municipais), quando houver.

Parágrafo1 - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos;

Parágrafo 2 - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais de contratar relativos à contratação do SIAFIC.

ART 3.o - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do ART 2. deste Decreto.

ART 4.o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX - SP, EM 03 DE MAIO DE 2021.

(ASSINATURA PREFEITO)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINATURA SEC DE ADMINISTRAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE (VER A SECRETARIA OU DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL)

**PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE
IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO
SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
(SIAFIC)**

Anexo à **Portaria ou Decreto** n° xx, de 04 de maio de 2021.

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Instituir uma Comissão de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar as ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
02	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e ou necessidades voltadas a atender a implementação do projeto.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Elaborar relatório.
03	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Providenciar	01/07/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Providenciar	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
05	Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo.
06	Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Atender os requisitos mínimos.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar à empresa a Análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
07	Adequações no descritivo do edital de licitações para que futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	31/05/2021	31/12/2021	Setor de Compras /Comissão de Licitações	<ul style="list-style-type: none"> - No período de vencimento do contrato atual - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.

Aprovado em (data)

(Assinatura do Prefeito)

Nota 1 -Durante a sua execução e havendo a necessidade de alteração, o plano de ação pode ser alterado para acomodar os ajustes que se fizerem necessários, devendo a nova versão ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Nota2 - Note-se que os demais sistemas que operem no Legislativo e na administração indireta/autarquias (chamados 'sistemas estruturantes') poderão ser mantidos contratualmente, desde que manifestamente úteis e adequados aos valores praticados pelo mercado.

ANEXO 2

- **MODELO DE OFÍCIO**

Local e data.

Ofício nº :

Exma. Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal (FUNDAÇÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, ETC) de XXXX,

Considerando a publicação do Decreto nº 10,540/2020, o qual dispõe sobre a adoção, pelo município, de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC, observadas as regras que determinam um padrão mínimo de qualidade dos sistemas;

Considerando o disposto no Art. 18, parágrafo único, do Decreto adrede mencionado, o qual estabelece que os entes federativos estabelecerão um PLANO DE AÇÃO voltado para as adequações necessárias às suas disposições no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da data de sua publicação, quer seja, 05 de novembro de 2020,

Considerando que para a eficaz elaboração do PLANO DE AÇÃO, necessário se faz a criação de uma Comissão de Estudos mista, que congregue membros dessa Administração Municipal, desta Casa de Leis. (Ver o Órgão de destino)

Solicitamos sua atenção no sentido de indicar servidor(es) desta entidade para a composição da referida Comissão, devendo informar qualificação completa, bem como cargo que ocupa, para que possamos, com a maior brevidade que o caso requer, traçar as diretrizes e elaboração do PLANO DE AÇÃO, em atendimento ao Decreto 10.540/2020.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que nos seja informada a situação contratual da presente prestação de serviços de licenciamento de sistemas de gestão à essa Edilidade quanto à sua vigência, aos valores pagos mensalmente por esse serviço e, por fim, os dados (nome e CNPJ) da Empresa que os presta

Agradecemos a atenção e apresentamos à Excelentíssima/Ilustríssima Senhora os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

À

Ilmo(a) ./Exmo(a) . Senhor(a) Presidente

Vereador(a) **xxxx**

ANEXO 3

- **MODELO DE OFÍCIO**

Local e data.

Resposta ao Ofício nº :

Exmo. Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de xxx,

Em resposta ao vosso Ofício de número xxx/2021, vimos pelo presente informar que a referida adoção pelo município, de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFC, conforme preceitos do Decreto nº 10.540/2020 se mostra, neste momento, muito oportuna.

Assim, para o atendimento de vossa solicitação, bem como ao disposto no art. 18, parágrafo único, do referido Decreto seja integralmente cumprido, informamos que estaremos disponibilizando nosso servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cargo e função, dessa Casa de Leis, para representar-nos na Equipe de Estudos a ser constituída.

Como informado anteriormente, a empresa prestadora de serviços de licenciamento de softwares de gestão para a Câmara de Vereadores é a XXXXXXXXX, CNPJ YYYYYYYYYYYYYY, cujo contrato se encerra em ZZ/ZZ/2021. Por esse motivo, acenamos positivamente à iniciativa de V. Exa, no sentido de verificarmos as possibilidades de compartilharmos a mesma plataforma de sistemas com a maior brevidade que o caso requer, traçando as diretrizes e métodos para que esta unificação venha a ocorrer o mais brevemente possível, dado o vencimento do contrato e a possibilidade de ficarmos sem sistema a partir dessa data.

Agradecemos a atenção e apresentamos ao Excelentíssimo/Ilustríssimo Senhor os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A(o)

Ilmo(a)/Exmo(a). Senhor(a) Prefeito(a)

XXXXXXXXXX

ANEXO 4

- **QUESTIONÁRIO**
(SUGESTÃO DE RESPOSTAS AOS CLIENTES EMBRAS)

Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal no 10.540/2020.

Requisitos	Item	Ações	Atende			
			Sim	Não	Em parte	Data Previsão
Requisitos Mínimos SIAFIC	1	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC no 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	Analisar comentários			
	2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Analisar comentários			
	3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	Analisar comentários			
	4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	X			
	5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	X			
	6	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	X			
	7	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	X			
	8	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	X			
	9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	X			
	10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	X			
	11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	X			
	12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 20 do art. 50 da LC no 101/2000?	X			
	13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Analisar comentários			
	14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	X			
	15	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	X			
	16	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Analisar comentários			

Procedimentos Contábeis	17	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	X			
	18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	X			
	19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X			
	20	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		X		31/12/2021
	21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	X			
	22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	X			
	23	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	X			
	24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	X			
	25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?		X		31/12/2021
	26	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	X			
	27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?		X		31/12/2021
	28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	X			
	29	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	X			
	30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?		X		31/12/2021
31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?		X		31/12/2021	
32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?		X		31/12/2021	

Transparência da Informação	33	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X			
	34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	X			
	35	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	X			
	36	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	X			
	37	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	X			
	38	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	X			
	39	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X			
	40	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	X			
	41	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	X			
	42	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	X			
	43	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X			
	44	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	X			
	45	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	X			
	46	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento/arrecadação?	X			
47	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	X				

Outros requisitos	48	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	X			
	49	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	X			
	50	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	X			
	51	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	X			
	52	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?		X		31/12/2021
	53	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	X			
	54	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?		X		31/12/2021
	55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterà, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	X			
	56	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à sua base de dados?	X			
	57	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?		X		31/12/2022
	58	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X			
	59	O SIAFIC atualmente utilizado é fornecido por terceiros?	X			
60	Em caso positivo, informar CNPJ do fornecedor: GEOSIAP - EMBRAS - CNPJ 04.985.752/0001-00					

Fonte: Decreto Federal no 10.540/2020

ANEXO 4.1

- **COMENTÁRIOS DE NOSSO QUADRO TÉCNICO SOBRE ALGUNS ITENS DO QUESTIONÁRIO**
(SUGESTÃO DE RESPOSTAS AOS CLIENTES EMBRAS)

Item1

NÃO, para casos em que a EMBRAS só atue em um dos órgãos (executivo OU legislativo).

Previsão de entrega: dependerá de processos administrativos (em caso de aditivos contratuais) ou licitatórios para contratação do SIAFIC para os demais órgãos que ainda não utilizam o sistema. Prazo Máximo: 31/12/2022.

SIM para os casos em que a EMBRAS já atenda o executivo e o legislativo municipais com seu sistema, que deverão ter sua base de dados UNIFICADA conforme o Decreto.

Previsão de conversão: até 31/12/2021.

Item 2

NÃO. O Poder Executivo, atualmente, é responsável apenas pela Contratação do Sistema, uma vez que não desenvolve. As manutenções corretivas e de ordem legal são feitas pela EMBRAS, assim como a atualização de versões.

Previsão: Deverá continuar assim, mesmo após a UNIFICAÇÃO das bases de dados.

Item 3

NÃO, se consideramos a situação atual.

SIM, se considerarmos exclusivamente o ambiente da Prefeitura.

Item 4

SIM

Item 5

SIM

Item 6

SIM

Item 7

SIMI

Item 8

SIM

Item 9

SIM

Item 10

SIM

Item 11

SIM

Item 12

SIM

Item 13

SIM, desde que os usuários do sistema gerem os lançamentos diariamente.

Item 14

SIM

Item 15

SIM

Item 16

NÃO, se considerarmos que não é único no ente federativo (município)EM PARTE: Nos entes onde é utilizado, o sistema permite integração com sistemas estruturantes existentes como RH, Tributos, Suprimentos, entre outros.

SIM nos municípios em que a EMBRAS atenda tanto o executivo (e suas autarquias) e o Legislativo.

Item 17

SIM

Item 18

SIM

Item 19

SIM

Item 20

NÃO. Prazo de Entrega: 31/12/2021.

Item 21

SIM

Item 22

SIM

Item 23

SIM

Item 24

SIM

Item 25

NÃO. Prazo de Entrega: 31/12/2021.

Item 26

SIM

Item 27

NÃO. Prazo de Entrega: 31/12/2021.

Item 28

SIM

Item 29

SIM

Item 30

NÃO. Prazo de Entrega: 31/10/2021.

Item 31

NÃO. Prazo de Entrega: 31/10/2021. (Não permitir reabrir a data).

Item 32

NÃO. Prazo de Entrega: 31/10/2021.

Item 33

SIM

Item 34

SIM

Item 35

SIM

Item 36

SIM

Item 37

SIM

- Item 38
SIM
- Item 39
SIM
- Item 40
SIM
- Item 41
SIM
- Item 43
SIM
- Item 44
SIM. Depende do Tributário.
- Item 45
SIM. Depende do Tributário.
- Item 46
SIM. Depende do Tributário.
- Item 47
SIM
- Item 48
SIM
- Item 49
SIM
- Item 50
SIM
- Item 51
SIM
- Item 52
NÃO. Prazo de entrega: 31/12/2021

Item 53

SIM

Item 54

NÃO. Prazo de entrega: 31/12/2021

Item 55

SIM

Item 56

SIM. Depende da Infra-estrutura do cliente.

Item 57

NÃO. Prazo de entrega: 30/06/2022

Item 58

SIM. Depende da Infra-estrutura do cliente.

Item 59

SIM

Item 60

GEOSIAP - EMBRAS - CNPJ 04.985.752/0001-00